## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI  $N^{\circ}$  2.586, DE 17 DE JUNHO DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: Declaração de Utilidade Pública

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Rocha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.072.321/0001-80, com sede na Estrada Municipal RGF 334, s/n°, KM 3, neste Município de Regente Feijó - SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA Assessora de Planejamento Administrativo